PL 06

**LEI MUNICIPAL N° 1578 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.**

***"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL"***

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual da Educação e Inovação visando o ressarcimento de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar a ser empregado no transporte Escolar aos alunos das Escolas estaduais.

**Artigo 2°** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria Estadual da Educação e Inovação visando o ressarcimento de recursos do Programa Salário Educação a ser empregado conforme Plano de Aplicação elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Artigo 3º** – Os Convênios a serem firmados terão vigência durante o exercício financeiro de 2004.

**Artigo 4°** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.004, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 17 de fevereiro de 2.004.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Mural público em 17 de fevereiro de 2004.

**PAULO KENJI KUBO**
Sec. De Administração e Finança